



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LEO PAULO CENDRON, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO  
1002-Departamento de Serviços Urbanos  
10021545202851.012-Amplicação da Rede de Iluminação Pública  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00  
RECURSO VINCULADO 1012-FUNDO ESPECIAL

Objetivo: Deslocamento dos postes de energia elétrica existente na saída do perímetro urbano em direção a RS 129 com a colocação de luminárias principalmente no trecho inicial que será pavimentado com paralelepípedos através de recursos da união e contrapartida do município.

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 30.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017 no recurso 1012-FUNDO ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**LEO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jaqueline da Silva Zanini*  
Secretária Municipal da Administração  
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível  
Pelo Período de 14.11. a 28.11.2018